

## **CARTA CONVITE Nº 07/2014**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014**

O SAMAE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 15:00 horas do dia 22 de Outubro de 2014**, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a rua dos Imigrantes, 356- Centro, Nova Trento/SC, Sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas pertinentes à abertura do **Processo Administrativo 12/2014**, na modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço **GLOBAL**.

#### **I – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO NA MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. EXERCÍCIO 2014/2015.**

#### **II – HABILITAÇÃO**

2. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação, em original ou mediante fotocópia autenticada ou autenticação por servidor relativa à documentação habilitatória:

2.1-Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;

2.2-Prova regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.3-Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

2.4-Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.5-Declaração emitida pelo Licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

2.6-Declaração de Licitante de não haver Fato Superveniente Impeditivo à sua Habilitação (Anexo V)

2.7-Certificado de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT))

2.8-Carta de Credenciamento (Anexo VI)

2.9. Responsabilidade Técnica

A empresa prestadora dos serviços deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação técnica.

- a) Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA que comprove a existência de Engenheiro Eletricista responsável na empresa;
- b) Certidão de Pessoa Física emitida pelo CREA que comprove o registro do Engenheiro Eletricista responsável na empresa apresentado.
- c) Contrato de trabalho com firma reconhecida em cartório ou registro em carteira de trabalho do engenheiro Eletricista da Certidão do Item 4.; Em caso de do engenheiro ser sócio da empresa deverá ser apresentado contrato social e documento de identidade que comprove seu vínculo com a empresa.
- d) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica, pública ou privada, declarando que a empresa participante já forneceu serviços e materiais de mesma natureza do objeto licitado;

|  |   |
|--|---|
| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto<br>Carta Convite nº 07/2014<br>Processo Administrativo nº 12/2014<br>Envelope nº 01 – Documentação<br>Licitante: (Razão Social da Empresa) | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto<br>Carta Convite nº 07/2014<br>Processo Administrativo nº 12/2014<br>Envelope nº 02 – Proposta Financeira<br>Licitante: (Razão Social da Empresa) |
|--|---|

### III – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

#### 3.1-DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de **Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** e **Nº 02 – PROPOSTA**.

Os envelopes deverão ser lacrados e indevassáveis, com as seguintes inscrições:

#### 3.2- O envelope n.º 1 deverá conter:

Documentação de habilitação referente ao título II;

**Anexo I-** Declaração- devidamente preenchido.

#### 3.3-O envelope n.º 2 deverá conter:

**Anexo II** Proposta Financeira - devidamente preenchido, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com identificação, da empresa proponente, assinada pelo responsável legal.

### IV – DO JULGAMENTO

4.1- Para efeitos de julgamento, será observado o **menor preço GLOBAL**.

4.2- A documentação e proposta serão recebidas no local, dia e hora assinalados no preâmbulo deste Edital, pela Comissão permanente de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei nº 8666/93 e alterações;

4.3- A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso, poderá fixar dia, hora e local para comunicar resultados. Ocorrendo esta hipótese, os licitantes rubricarão os envelopes nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão;

4.4- O prazo de validade das propostas financeiras apresentados é de 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

4.5- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital;

4.6- Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o menor preço por serviço, classificando-se as demais por ordem crescente de preços;

4.7- Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes;

4.8- O não comparecimento de qualquer dos licitantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato de produzir de pleno direito;

4.9- A Comissão de Licitações encaminhará suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto licitado.

## V – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1-Em todas as faces da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas, e parágrafos do artigo 109º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1-As despesas destinadas aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada nas seguintes dotações orçamentárias;

| <b>Órgão</b>                                | <b>Rubrica</b>                         | <b>Reduzido</b> |
|---|--|-----------------|
| Captação, Tratamento e Distribuição de Água | <u>15.01.2.035.3.3.90.39.16.000000</u> | <b>14</b>       |

## VII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1- A adjudicação do objeto desta licitação à vencedora formalizar-se-à através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste Convite, da minuta do que a integra, pela legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2-A desistência do município em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie;

7.3-A vencedora tem o prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato, contados da data da comunicação pelo Setor de Licitações. Este prazo é prorrogável por uma única vez por igual período, mediante justificativa feita pela mesma e aceita pela Secretaria durante o seu transcurso;

7.4-É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa de 10 (dez) por cento do valor do contrato e demais sanções previstas na legislação vigente.

## VIII – DO PAGAMENTO

8.1-O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil após a emissão da respectiva Nota Fiscal, conforme execução dos serviços efetuados mediante autorização de fornecimento.

## IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

9.1-O contrato a ser firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE e a licitante vencedora (adjudicatária) incluíra as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo e outras necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

9.2-O Contrato firmado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE não poderá ser objeto de cessão ou transferência, acarretando a infringência a essa cláusula, além das penalidades legais, a rescisão do Contrato;

## X- PENALIDADES

10.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas na Carta Convite e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** de Nova Trento, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

10.2. 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela material/serviço) quando adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida.

10.3. 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital;

11.2-As impugnações deverão ser interpostas em conformidade ao Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

11.3-Os documentos constantes dos itens do Título II poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**11.4-Aos documentos que não tiverem expressado suas datas de validade, as mesmas serão consideradas, pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo de 30 (trinta dias);**

11.5-Em hipótese alguma o setor de compras e licitações se responsabilizará por envelopes enviados sem estarem devidamente lacrados.

11.6-Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

11.7-Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes, representantes credenciados ou procuradores constituídos, e membros da Comissão Julgadora;

11.8-Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se da sessão pública, deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão Julgadora que fará o devido relato na ata;

11.9-Em todas as fases do processo de licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

11.10-No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no Artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 e 79 da Lei Federal 8.666/93

11.11-Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Setor de Compras, sito a Rua dos Imigrantes, 356- Centro, Nova Trento - SC , pelo telefone (48) 3267-0380 ou 3267-0858 ou pelo site [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)

11.12- Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista/SC para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação ( artigo 55, parágrafo 2.º, da Lei 8.666/93);

## **XII – DOS ANEXOS**

12.1- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

**ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem sua finalidade.

Nova Trento, 02 Outubro de 2014.

---

**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor SAMAE**

---

**Maria de Lourdes Rover**  
**Presidente Licitação**

**CARTA CONVITE Nº 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

1- Objeto Geral:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELETRICO DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO NA MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. EXERCÍCIO 2014/2015.**

| Item  | Descrição   | Quant | Unid | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------|---|-------|------|------------|------------|
| 1.    | Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico conforme termo de referência do Anexo I;               | 300   | hora | -          | -          |
| 2.    | Instalação e montagem de painel de comando e melhoria da instalação e aterramento elétrico conforme termo de referência | 01    | und  | -          | -          |
| TOTAL |   |       |      |            | -          |

2- Justificativa

O SAMAE com objetivo de melhorar o atendimento à população do município de Nova Trento e melhorar a continuidade do sistema está solicitando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica em saneamento em função do aumento do sistema de bombeamento e sua maior complexidade; e na casa de bombas da cascata que possui painel de comando vem apresentado problemas técnicos ocasionado interrupções em seu funcionamento, desta forma, reduzindo o desempenho do sistema de abastecimento do município como todo, dada sua importância para o mesmo, necessitando de modernização do sistema para redução dos custos de energia elétrica daquela casa de bombas.

3- A vencedora deste certame, devera obedecer as seguintes exigências:

a) *Conhecimento técnico em programação de equipamentos eletrônicos especialmente de inversor de frequência para aplicação em sistemas tipo “BOOSTER” ;*

a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- d) A forma de Aquisição será conforme necessidade, durante o exercício de 2014, podendo ser renovado até 01 (um) ano após o término de assinatura do contrato;
- e) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo;
- f) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO;**
- g) Os serviços deverão ocorrer após a solicitação do **Departamento Técnico do SAMAE de Nova Trento/SC**. E deverão ser prestados de acordo com necessidade, nos locais solicitados pelo mesmo, **no prazo de até 08 (oito) horas;**
- h) A empresa vencedora deverá disponibilizar um telefone para atendimento a distância 24horas;

#### 4. Especificações do Painel e Casa de Bombas

O painel de controle deverá ser composto por:

- Inversor de frequência individual para cada motor, dimensionado de acordo com a potência do motor (20cv), contendo no mínimo as funções abaixo.

- Tensão de alimentação: 380Vca trifásica;
- Tensão de saída: 0...100% da tensão de entrada;
- Corrente Nominal: 31,0A - Corrente nominal mínima de acordo com o descrito em cada item, considerando condições normais (torque normal) para funcionamento;
- Grau de proteção: IP20;
- Temperatura ambiente de trabalho: mínimo de 40°C;
- Frequência de saída: (0...500)Hz ou superior;
- Entradas digitais: 5 configuráveis individualmente e bidirecionais (PNP/NPN);
- Entradas analógicas: 2 configuráveis individualmente para sinais em tensão e corrente (0...10Vcc, 0/4...20mA);
- Saídas analógicas: 1 para sinais em corrente (0/4...20mA);
- Saídas a relé: 1 configurável individualmente com capacidade para 2A em 250V e contatos reversíveis (NA, NF e ponto comum) para indicação de funcionamento;
- Fonte auxiliar: 1 em 24Vcc com capacidade mínima de 200mA;
- Filtro EMC: Filtro de compatibilidade eletromagnética incorporado no equipamento;
- PID: 1 controle PID incorporado no equipamento;
- Proteção do circuito intermediário: Automática através da limitação de corrente do equipamento (função de limitação de corrente);
- Tipo de controle: Configurável para Vetorial ou Escalar;
- Rampa de aceleração: de 0 a 1800s ou superior;
- Rampa de desaceleração: de 0 a 1800s ou superior;
- Função de Manutenção: Programável através de parâmetros de tempo e contagem para indicar o momento de manutenção do equipamento;
- Detecção de fluxo: Função de detecção de fluxo reduzido para controle do equipamento (Ligar e desligar de acordo com o fluxo no sistema – função SLEEP).
- Interface (IHM): Interface destacável com display em cristal liquido (LCD), teclas de fácil acesso (soft-keys), visualização simultânea de múltiplas variáveis, relógio em tempo real e parametrização em português;

- Upload e download: Possibilidade de upload e download de parametrizações entre a interface (IHM) e o inversor.

- Um disjuntor geral de proteção trifásico termomagnético fabricado conforme NBR IEC 60898, NBR IEC 60947-2 curva C trifásico dimensionado de acordo com a capacidade do painel, com fixação em trilho DIN 35mm.

- Três bases para dispositivo de proteção contra surtos (DPS), tipo plug in, monopolar, para fixação em trilho DIN, caixa plástica não propagadora de chamas, tensão de disparo 275V, corrente máxima de surto 45KA, com modulo de dispositivo de proteção contra surtos (DPS), tipo plug in, sinalização de defeito on/off, tensão disparo 275V, corrente de surto 45KA.

- As conexões do painel com os dispositivos externos deverão ser realizadas através de régua de bornes, composta por bornes de conexão sak tipo parafuso na cor cinza dimensionados de acordo com a capacidade dos componentes de comando e potência utilizados, fabricado em poliamida 6.6 e de acordo com a NBR IEC 60947-7-1, resistente a vibrações de acordo com a IEC 60068-2-6. Terminais de conexão protegidos contra toques acidentais atendendo aos requisitos da IEC 60529 e da NR 10 e fixação em trilho DIN 35mm.

- Para o circuito de comando do painel deverá ser utilizado cabo de cobre eletrolítico, seção circular com diâmetro nominal de 0,5mm<sup>2</sup>, tempera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (NBR NM-280), isolamento a base de composto termoplástico poliolefínico não halogenado, anti-chama, classe térmica 70°C, na cor preta para as fases, azul para neutro e verde para terra.

- Para o circuito de potência do painel deverá ser utilizado cabo de cobre eletrolítico, seção circular com diâmetro nominal de 16mm<sup>2</sup>, tempera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (NBR NM-280), isolamento a base de composto termoplástico poliolefínico não halogenado, anti-chama, classe térmica 70°C, na cor preta para as fases, azul para neutro e verde para terra.

- Um rele eletrônico falta de fase c/neutro, tensão de rede 220V e tensão de linha 380V, com 1na, 1nf e ajuste de sensibilidade, fixação em trilho DIN 35mm em caixa compacta 22,5mm.

- Interligados aos protetores de surto e ao relé falta de fase, deverão ser utilizados três disjuntores termomagnéticos fabricados conforme NBR IEC 60898, NBR IEC 60947-2 curva C monofásicos 6A, com fixação em trilho DIN 35mm.

- Para proteção do circuito de iluminação e tomadas da Casa de Bombas deverá ser utilizado dentro do painel um disjuntor termomagnético fabricado conforme NBR IEC 60898, NBR IEC 60947-2 curva C monofásico 16A, com fixação em trilho DIN 35mm.

- Para operação do sistema deverá ser utilizado conjunto de seletores tipo knob na porta do painel devidamente identificados conforme exposto abaixo:

- Comando **Manual/Desliga/Automático** - seletor knob longo pt 3p fixas tipo csw-ca3f45 com dois contatos NA.

- Comando **Bomba 1/Desliga/Bomba 2** - seletor knob longo pt 3p fixas tipo csw-ca3f45 com dois contatos NA.

- Comando **Liga/ Desliga Bomba 1** - seletor knob longo pt 2p fixas tipo csw-ca2f90 com um contato NA.

- Comando **Liga/ Desliga Bomba 2** - seletor knob longo pt 2p fixas tipo csw-ca2f90 com um contato NA.

**Obs:** Na montagem do painel deverá ser considerado apenas o comando Manual, o contato de comando Automático deverá ser disponibilizado na régua de bornes.

- Para proteção dos inversores deverá ser considerado um disjuntor termomagnético fabricado conforme NBR IEC 60898, NBR IEC 60947-2 curva C trifásico dimensionado de acordo com a capacidade da carga, com fixação em trilho DIN 35mm, sendo um para cada inversor.



- Para manobra dos inversores deverão ser utilizados contadores de potência, dimensionados de acordo com a corrente do inversor dotados de dois contatos NA, sendo um contator para cada inversor.
- Para o aterramento do painel deverá ser utilizado condutor formado de fios de cobre eletrolítico nu, tempera meio duro classe 2A - 7 fios de diâmetro nominal 7,5mm.
- O painel metálico deverá possuir as seguintes características:
  - Dimensões 1,2x0,8x0,35m(AxLxP);
  - caixa confeccionada em aço carbono em espessuras de 1,2 mm a 1,5 mm. Fornecida com flange.
  - dobradiças de grande resistência com pinos de aço e montagem rápida, com abertura máxima de 115°.
  - pintura cinza ral 7032.
  - porta confeccionada em aço carbono com espessuras de 1,2mm a 1,5mm fornecida com trilhos perfurados para montagem de equipamentos e fecho lingüeta com frontal redondo miolo fenda sendo 02 fechos (com vedação pea).
  - pintura cinza ral 7032.
  - placa confeccionada em aço carbono com espessura de 1,9mm, fixada no fundo da caixa.
  - pintura laranja munsell 2.5 VR 6/14
  - Grau de Proteção IP 54 ou superior.
- Na montagem do painel deverá ser utilizada canaleta em pvc cinza tipo aberta com tampa, medindo no mínimo 50x50x2000mm(LxAxC) fabricada de acordo com IEC 61084-1.
- Para ventilação do painel deverá ser utilizado conjunto grelha e filtro 130mm x 130mm corpo injetado em material termoplástico auto-extinguível. Filtro progressivo de fio de poliéster descartável com medidas aproximadas de 130x130mm, na cor cinza ral 7032 de sobrepor e fixação com parafusos, porcas e arruelas
- Juntamente com o conjunto grelha e filtro deverá ser utilizado microventilador 220V, 60HZ, 120 x 120mm, no lado oposto ao conjunto grelha e filtro, proporcionando a circulação de ar no interior do painel.
- O sistema de ventilação deverá ser controlado por termostato compacto (Marca Stego), faixa de ajuste de 0 a +60°C, 220V, 01(um) contato na, corrente do relé de 10A, modelo KTS011 para fixação em trilho DIN 35mm.
- A instalação elétrica da Casa de Bomba deverá ser composta por um interruptor simples de embutir 1 tecla + tomada, com espelho 10A 250V (não pode ser modular), uma luminária comercial de sobrepor 2x40W, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática pó epoxi na cor branca, montada com duas lâmpadas fluorescentes 40W 220V – tubulares com seus respectivos reatores.
- Na porta da Casa de Bombas deverá ser instalado porta cadeado completo tamanho 3.½” para cadeado em latão maciço tamanho CR40.
- Deverá ser feita uma malha de terra circulante a casa de bombas com no mínimo 4 hastes de terra 5/8” x 2,4m e cabo 35mm<sup>2</sup> interligando as hastes e todas as partes metálicas da mesma, principalmente o painel de comando;
- A Casa de Bomba deverá ser entregue com todos os itens instalados e configurados para o perfeito funcionamento do sistema (pressões, controle de corrente, função sleep, set points, correntes de sobrecarga, reset de falhas, etc...).

## 5. Responsabilidade Técnica para ambos os serviços

A empresa prestadora dos serviços deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação técnica.

- a) Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA que comprove a existência de Engenheiro Eletricista responsável na empresa;
- b) Certidão de Pessoa Física emitida pelo CREA que comprove o registro do Engenheiro Eletricista responsável na empresa apresentado;
- c) Contrato de trabalho com firma reconhecida em cartório ou registro em carteira de trabalho do engenheiro Eletricista da Certidão; Em caso de do engenheiro ser sócio da empresa deverá ser apresentado contrato social e documento de identidade que comprove seu vínculo com a empresa.
- d) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica, pública ou privada, declarando que a empresa participante já forneceu serviços e materiais de mesma natureza do objeto licitado;

**CARTA CONVITE Nº 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014**

**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELETRICO DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO NA MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC. EXERCÍCIO 2014/2015.**

| Item  | Descrição   | Quant | Unid | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------|---|-------|------|------------|------------|
| 1.    | Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico conforme termo de referência do Anexo I;               | 300   | hora | -          | -          |
| 2.    | Instalação e montagem de painel de comando e melhoria da instalação e aterramento elétrico conforme termo de referência | 01    | und  | -          | -          |
| TOTAL |   |       |      |            | -          |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**CARTA CONVITE Nº 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO \_\_\_/2014**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.785.267/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Carlos Tarcisio Battisti, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF 150.845.581-34., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro ladoa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA se obriga, na forma de estabelecido na **CartaConvite 07/2014**, bem como de acordo com as propostas apresentadas a proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELETRICO DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO NA MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC. EXERCICIO 2014/2015.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços, objeto deste instrumento, serão efetuados, ainda, em conformidade com especificações constantes na Lei nº 8.666/93, bem como deverão ser prestados com observância das normas legais e éticas, bem como dos usos e costumes atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto, a segurança e os interesses do CONTRATANTE, respeitando o estabelecido nas solicitações de compras mediante solicitação por escrito de Secretários ou Diretores gerais das Secretárias.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os valores unitários dos serviços a serem executados, mediante prévia solicitação do SAMAE são os abaixo relacionados:

| Item  | Descrição   | Quant | Unid | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------|---|-------|------|------------|------------|
| 1.    | Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de bombeamento e Tratamento de água                    | 300   | hora | -          | -          |
| 2.    | Instalação e montagem de painel de comando e melhoria da instalação e aterramento elétrico conforme termo de referência | 01    | und  | -          | -          |
| TOTAL |   |       |      |            | -          |

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado 5º (quinto) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente a execução dos serviços efetivamente prestado, de acordo com a cláusula anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo atraso no pagamento dos valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGP-M (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo e a Administração compensará a Contratada por juros de 0,5% (meio por cento) ao mês pro-rata.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas destinadas aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada nas seguintes dotações orçamentárias;

| <b>Órgão</b>                                | <b>Rubrica</b>                         | <b>Reduzido</b> |
|---|--|-----------------|
| Captação, Tratamento e Distribuição de Água | <u>15.01.2.035.3.3.90.39.16.000000</u> | <b>14</b>       |

#### **DA ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os prazos para entrega dos serviços deverá ser combinado com o SAMAE , assumindo responsabilidade integral por todos os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o acompanhamento de que trata a Clausula Segunda supra.

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica estabelecido que qualquer variação das condições ora avançadas será efetuada mediante acordo firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, sem prejuízo da possibilidade das alterações unilaterais permitidas à Administração na forma do estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLAUSULA OITAVA:**O Fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas na Carta Convite e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do SERVIÇO AUTOMONO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO de Nova Trento, sem prejuízo das penalidades previstas no Capitulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficara sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

Item- 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela material/serviço) quando adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida.

Item- 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA NONA:** O inadimplemento pela contratada, de qualquer das condições avençadas ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes declaram-se, ainda, cientes e conformes a todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na legislação já mencionada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada hipótese prevista no parágrafo 2.º do artigo retro citado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A inexecução total ou parcial do objeto contratual ocasionará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Contratada compete executar pessoalmente o objeto do presente contrato, não podendo utilizar-se dos serviços de terceiros, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A contratada assume inteira e total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato, ficando, ainda, obrigada a ressarcir todos e quaisquer danos causados, à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência de vícios, defeitos e incorreções resultante da extinção do presente contrato, dos materiais empregados, e/ou do produto fornecido, independentemente da ocorrência de dolo e/ou culpa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Obriga-se a contratada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Carta Convite 07/2014 e Processo Administrativo nº 12/2014, durante a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, como competente para solucionar todas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que leram e acordam e assinam perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

**Diretor do SAMAE**

---

**CONTRATADA**

**Representante da Contratada**

TESTEMUNHAS:

---

---

**CARTA CONVITE N° 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2014**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**(Modelo – deve ser emitido em papel timbrado que contenha a denominação ou razão social da empresa participante, inclusive com o número do seu CNPJ)**

Eu ..... (*nome completo*), representante legal da empresa ..... (*nome da pessoa jurídica*), declaro, sob as penas da lei, que, nos termos da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n°8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do 7° da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

*(Local e Data)*

*(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)*



**CARTA CONVITE N° 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2014**

**ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

Empresa, .....,  
(CNPJ) .....,sediada (endereço completo)  
....., Declara, sob as penas  
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a  
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

..... de ..... de 2014.

.....  
Nome completo de declarante

.....  
N° do R.G: do declarante

.....  
N° do CPF: do declarante

.....  
Assinatura do declarante

**CARTA CONVITE N° 07/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2014**

**ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CartaConvite, nº. 07/2014 e Processo Administrativo nº 12/2014**, instaurado por essa Autarquia.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Data da abertura da Proposta)

\_\_\_\_\_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.